



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.212/2021

Concede o direito de utilização de prédio público, e dá outras providências.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2065/2021, os documentos nele acostados e o parecer jurídico,

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de Atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o direito de utilização do prédio público, onde se encontra edificada a Escola Municipal EMUEF "Francisco Antônio de Souza", atualmente desativada, sediada no lugar denominado Varjão do Norte, neste Município, com base no que dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº 2.537/2002, ao Sr. João Batista de Souza

Art. 2º - A paralisação da Unidade de Ensino Municipal se deu através da Portaria nº 3.050/2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Alegre (ES), 07 de maio de 2021.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre

WAGNER DE PINHO PIRES

Secretário Executivo de Administração

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS

Secretário Executivo de Educação - Interino